

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 316, DE 2023

“DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSIBILIDADE, CRIADO PELA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU), NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º – Fica instituída a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade no âmbito do Município de Araucária.

Parágrafo único – O Símbolo que trata o *caput* deste artigo, foi desenvolvido pela Organização das Nações Unidas (ONU) e deve ser apresentado conforme disposto no anexo I desta Lei.

Art. 2º – É obrigatória a colocação do Símbolo Internacional de Acessibilidade, de forma visível, em:

- I – locais que possibilitem o acesso e a circulação de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- II – serviços que forem postos à disposição de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

Parágrafo único – A utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade ocorrerá nos locais e serviços públicos e privados a serem inaugurados a partir da data de publicação desta Lei; e adotados gradualmente, substituindo os já existentes, na oportunidade de reforma ou manutenção.

Art. 3º – Só será permitida a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade na identificação de locais e serviços cujo uso seja comprovadamente adequado às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 4º – Para uso do Símbolo Internacional de Acessibilidade, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- I – ser afixado em local que proporcione a maior visibilidade possível a todas as pessoas;
- II – ter ilustração em *braille*.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 29 de agosto de 2023

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

ANEXO ÚNICO



Batizada de '**A Acessibilidade**' (**The Accessibility**), a logomarca foi criada pelo Departamento de Informações Públicas da Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova York, para aumentar a consciência sobre o universo da pessoa com deficiência.

Uma figura simétrica conectada por quatro pontos a um círculo, representando a harmonia entre o ser humano e a sociedade, com os braços abertos, simbolizando a inclusão de pessoas com todas as habilidades, em todos os lugares.



JUSTIFICATIVA

O vereador **RICARDO TEIXEIRA**, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei tem como intuito aumentar a conscientização sobre as questões relacionadas às pessoas com deficiência.

O departamento de Informações Públicas da ONU (Organização das Nações Unidas), lançou o logotipo “A acessibilidade”. Representado por um círculo com uma figura que se conecta em alguns pontos dele, para representar uma harmonia entre os seres humanos em sociedade, o símbolo remete à inclusão de pessoas portadoras de necessidades especiais, esta figura humana universal com os braços abertos simboliza inclusão para as pessoas de todos os níveis, em todos os lugares, cujo objetivo foi criar uma identidade visual única, que pudesse ser reconhecida no mundo inteiro.

A iniciativa universaliza a informação pública impressa em produtos, lugares e transportes, ao indicar seu destino a pessoas com deficiência; o que facilita a comunicação no que tange aos direitos e aos espaços reservados às pessoas com necessidades especiais. Assim, não será mais necessário indicar cada tipo de deficiência, tudo está unido em um único logotipo.

O símbolo tradicionalmente utilizado (a figura de um cadeirante em fundo azul ou preto), trata-se de um símbolo apenas vinculado às pessoas com mobilidade reduzida.

Contudo, a proposta da utilização do novo símbolo de acessibilidade não se trata de uma mera mudança estética, e sim de um novo enfoque nas políticas públicas de inclusão social da pessoa com deficiência num mundo diverso.

Considerado neutro e imparcial, o novo logotipo de acessibilidade formulado pela Organização das Nações Unidas (ONU), busca atender todos os tipos de deficiência e acessibilidade, simbolizando a esperança e igualdade de acesso para todos.

Desta forma, este projeto justifica-se pela necessidade de atender todos os preceitos previstos pelo ordenamento jurídico brasileiro, principalmente, o princípio da dignidade humana.



Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
GESTÃO 2023-2024

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 29 de agosto de 2023

RICARDO TEIXEIRA

Vereador